



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

(Processo Administrativo nº 051.2606/2024)

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 30/07/2024 às 09h00 (horário de Brasília/DF)

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, por meio da(o) Prefeitura Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo menor preço, através do Sistema de Registro de Preços em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 027 de 12 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022**, e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E SUAS SECRETARIAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no **Anexo I - Termo de Referência**.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A Sessão deste **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal do Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal do Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

3.4. Para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível. Esse procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados no **item 16** deste Edital.

3.5. Os interessados em se credenciar no Portal de Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

3.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.6.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) Prefeitura Municipal de Medicilândia responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6.2. O credenciamento junto ao Portal de Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.6.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.7. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Medicilândia com apoio técnico e operacional do Portal do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.8. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Portal de Compras Públicas sua proposta de preços, conforme **item 13** deste Edital.

3.9. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.10. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.

3.11. Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Portal do Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e as especificações constantes no Termo de Referência, **PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO** prevalecerão às últimas.

3.12. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

3.13. Não poderão disputar esta licitação:

3.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.13.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.13.3. Aqueles que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação.

3.13.4. Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.13.4.1. Da justificativa para a vedação de participação de empresas reunidas em consórcio:

a) Administração poderá adotar ou não consórcios na licitação, esta admissibilidade depende da característica da licitação, devendo ser observado a complexidade do objetivo, seja no âmbito financeiro ou no âmbito da magnitude da licitação. Porém, é notório que licitação em questão possui um objeto simples e muito comum, bem como um orçamento relativamente baixo, por este motivo houve a supressão desta possibilidade.

b) Ainda nesta esteira é importante destacar que as doutrinas e jurisprudências pátrias são unânimes em reconhecer que a permissão/autorização de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Acórdão 1636/2007 – TCU - Plenário, Acórdão 566/2006 – TCU – Plenário.

c) No mesmo sentido: o Acórdão 1240/2008 – TCU - Plenário: *“A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, **permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de, sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital**, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes. A Lei deixa à discricionariedade administrativa a decisão de permitir a participação no certame de empresas em consórcio, porém ao permitida a administração deverá observar as disposições contidas no art. 33, da Lei no 8.666/1993, não podendo estabelecer condições não previstas expressamente na Lei, mormente quando restritivas ao caráter competitivo da licitação”.* (Grifo nosso).

d) Face ao exposto, por tratar-se de uma aquisição de pouca complexidade e quantitativo baixo, se comparado as grandes contratações, esta Administração entendeu que não há necessidade de permitir a participação de empresas reunidas em consórcios.

3.13.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

3.13.6. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, produtos/serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.13.6.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13.6.2. Aquele que de forma isolada ou em consórcio, for responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, produtos/serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.13.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.13.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.13.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13.11. A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Não poderão participar deste Pregão ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.14.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.14.2. O impedimento de que trata o **item 3.14.1** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

3.14.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.14.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.14.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.15. No caso de MPE's (Micro e Pequenas Empresas e Microempreendedor Individual), para participação é obrigatória a identificação no sistema da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

3.16. Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.17. Conforme instituído pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual com exclusividade do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

3.18. Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.19. O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

3.20. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

3.21. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

4.1. Conforme instituído pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual com exclusividade do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

4.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá selecionar a opção na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

4.1.2. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta acarretará preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.1 Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.1.2 O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

4.1.3 Nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 21, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme **subitem 16.9.2** deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

4.2.1.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo da Plataforma do Portal de Compras Públicas, no momento do credenciamento, conforme descrito no **subitem 12.2** deste Edital;

4.2.1.2 Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

4.2.1.3 Este tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

4.2.1.4 O motivo da irregularidade fiscal pendente deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

4.3.A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 4.2.1.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4.4. Em caso de atraso, por parte dos órgãos competentes da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, nos termos dos arts. 151 e 156 do Código Tributário Nacional, juntamente com a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.

4.5. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

4.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.7. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.7.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.7.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.7.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.7.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.7.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e produtos/serviços produzidos ou prestados por:

4.7.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.7.5.2. Empresas brasileiras;

4.7.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

4.7.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.8. A obtenção dos benefícios a que se refere este tópico fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5. REFERÊNCIAS DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

6.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.3. A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21 e DECRETO Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023, e será subscrita pela autoridade competente.

6.4. Será registrado o menor preço.

6.5. Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

6.6. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.7. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da **CONTRATANTE**, nos termos prescritos no Termo de Referência, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

7.1.1. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos serviços, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

7.2. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato, exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

7.3. Os serviços rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos/refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do Município, em até 30 (trinta) dias contado após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do fiscal, observadas as condições de recebimento provisória ou definitiva.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de relatório dos serviços prestados/executados e fornecidos.

8.3. Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho e Autorização de Fornecimento correspondente.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

8.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

8.7. Em caso de atraso no pagamento por parte da **Prefeitura Municipal**, o valor do montante será atualizado financeiramente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, bem como incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia de atraso e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, conforme as regras contidas no item anterior, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

8.8. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

8.9. A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior Comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

8.10. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços;

8.11. O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

9. DA RECUSA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

a) a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;

b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação;

c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;

d) a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

9.2. A **Prefeitura Municipal**, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter(em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

10. DO RECEBIMENTO DO CONTRATO

10.1. Os serviços/produtos serão recebidos provisoriamente pela fiscal do contrato de forma sumária, no ato da entrega do equipamento ou bens ou serviços revisados, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

10.2. Os equipamentos ou bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento ou bens ou serviços consequentes aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da Lei 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar edital** de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para **solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.**

11.1.1. A **resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento** será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.2. Os pedidos deverão ser encaminhados a **Prefeitura Municipal**, exclusivamente via plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas, sendo direcionado ao pregoeiro, a quem caberá responder e divulgar sua resposta no mesmo sistema até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.3. O pregoeiro não está obrigado a receber Impugnações e Pedidos de Esclarecimentos apresentados fora do prazo, mas mesmo que intempestivo, para fins de se resguardar e também a Administração.

11.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

11.2. Em impugnações e pedidos de esclarecimentos, é facultado o pregoeiro solicitar manifestações de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio Órgão licitante ou entidade promotora da licitação.

11.2.1. Também é facultado solicitar análise das **impugnações** e pedidos de esclarecimentos à Assessoria Jurídica.

11.3. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

11.4. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

11.5. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br que será acessado mediante a inclusão do login e senha pessoal, disponibilizado à empresa inscrita no Portal do Portal de Compras Públicas.

12.2. Ao acessar o sistema, o licitante deverá:

- a) Localizar o Pregão de interesse, acessando as opções localização dispostas no portal.
- b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar.
- c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- d) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 - em especial quanto ao seu art. 3º.
- e) Para os itens exclusivos do processo licitatório, a não identificação no sistema impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual no referido item.
- f) Serão estendidos às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

- g) É de responsabilidade do licitante observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, para solicitar a concessão dos benefícios descritos no art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- h) Realizadas os devidos preenchimentos no sistema, o licitante procederá à confirmação do credenciamento, e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos dispostos no edital e na plataforma.
- i) A recusa dos termos impedirá o licitante de participar do certame licitatório.
- j) Ao aceitar os termos, o licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.
- k) O Licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, estará sujeita a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
- l) Até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, encartar e/ou substituir documentos de habilitação exigidos no **item 16**. Após esse prazo os referidos documentos **NÃO** poderão ser alterados ou retirados pelos participantes.
- m) A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP.
- n) É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para itens distintos.
- o) Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento de fornecedores e das suas respectivas propostas poderão ser esclarecidas por meio de vídeos-aula, acessível pelo Portal do Portal de Compras Públicas, ou ainda pela sua equipe de suporte.

13. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

13.1. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de do edital de licitação, são de **8 (oito) dias úteis**, de acordo com o art. 55, I, "a" da Lei 14.133/21.

13.1.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora limite estabelecidas no referido sistema eletrônico, respeitando o prazo mínimo disposto no subitem anterior, os licitantes deverão encaminhar, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, além de informado no campo disponível no sistema. Deverá anexar a via da proposta de preços em papel timbrado do licitante, registrada com assinatura digital padrão ICP-Brasil do representante legal da licitante, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

13.1.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

13.1.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.2. O modo de disputa poderá ser o “**aberto**”.

13.2.1. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

13.2.3. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), poderá admitir o reinício da **disputa aberta**, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

13.3. O edital de licitação estabelece intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de 15 (quinze) minutos.

14. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

14.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do pregoeiro e será realizada de forma eletrônica, no Portal de Compras Públicas.

14.2. Após a abertura da proposta pelo pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.3. O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.

14.4. Quando for o caso, o pregoeiro poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

14.5. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.

14.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.7. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo no próprio do sistema eletrônico.

14.8. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.

14.9. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, permanecendo válido o último lance ofertado.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

14.10. O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

14.11. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.

14.12. Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

14.13. Quando ocorrer a desconexão do sistema Portal de Compras Públicas e esta persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após **COMUNICADO** expresso aos participantes por meio do Portal de Compras Públicas, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. Serão **desclassificadas** as propostas que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

VI – Não apresentarem a composição de preço unitário para cada item que for ofertado, os envios têm por obrigatoriedade ocorrer exclusivamente pela plataforma do Portal de Compras Públicas. A ausência recairá na desclassificação da proposta apresentada.

VII – Que apresentar prazo de validade da **proposta inferior a 90 (noventa) dias corridos**, contados da data prevista para abertura da licitação.

15.1.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

15.1.2. É Facultativo o Pregoeiro realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no **subitem IV do item 15.1.**

15.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15.4. As regras previstas no **item 15.2** não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

15.5. Definido o resultado do julgamento, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

15.5.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

15.5.2. A negociação será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

15.6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

15.6.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.6.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.6.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

15.6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

15.6.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.6.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.6.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.6.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.6.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DA HABILITAÇÃO.

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

16.1.1. Deverá ser apresentado o CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Comissão Permanente de Licitação de Medicilândia.

16.1.2. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

16.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

16.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

16.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

16.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

16.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

16.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

16.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

16.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

16.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

16.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02(DUAS) horas**, sob pena de inabilitação.

16.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.5. Cópias(s) da(s) cédulas(s) de identidade(s) e Comprovante de situação cadastral do CPF dos sócios

16.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

16.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.8. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

16.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

16.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

16.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

16.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

16.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

16.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

16.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.10.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; e quadro de Sócios e Administradores.

16.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o qual deverá vir acompanhado do histórico do empregador.

16.10.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jurídica com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas, ambos acrescentados pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, com inclusão da certidão do MTPS Certidão Negativa de Débitos Conforme artigo 5º§ único da Portaria nº. 1421/2014 do MTE, Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, da Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região da sede da licitante.

16.10.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

16.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

16.10.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

16.11.1. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, de todos os atos averbados e Certidão de inteiro teor contendo todos os dados de movimentação e arquivamentos da licitante interessada em participar deste referido certame com validade máximo de 90 (Noventa) dias, a contar da data da sua emissão, certidão de regularidade profissional do contador - CRC e declaração atualizada do Contador se responsabilizando com todas as informações contidas no Balanço Patrimonial;



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

- b) Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.
- c) Para os microempreendedores individuais não será exigido documentação quanto a qualificação econômico/financeira.
- d) As empresas com menos de um ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no item 16.10.1. letra “a” mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado;
- e) Prova de possuir capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme disposto no §4º do art. 69, da Lei nº 14.133./2021;

16.11.1.2. Comprovação do capital social mínimo poderá ser efetuada através da apresentação do Contrato Social e alterações, certidão expedida pela Junta Comercial ou Publicação no Diário Oficial;

16.11.1.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, juntamente com a Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos e Certidão negativa de Protesto(s), emitida(s) pelo(s) cartórios competentes da sede da licitante, datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na(s) própria(s) certidão(ões).

16.11.1.4. Empresas que estejam em recuperação judicial, deverão apresentar o plano de recuperação homologado pelo juízo competente e que esteja em pleno vigor.

16.11.1.5. Certidão de Distribuição de Ações Cíveis e Certidão de Distribuição de Ações Criminais no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do site do Tribunal Regional Federal, em conjunto com Certidão Negativa (Nada Consta) de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais) originária do site www.tjdft.jus.br, as certidões devem ser emitidas em nome da pessoa jurídica e do(s) sócio(s) da empresa.

16.11.1.6. Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial do Estado emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial do Estado emitida com 90 (noventa) dias, onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

16.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

16.12.1. Comprovação de no mínimo 01 (uma) aptidão - **Atestado(ou declaração) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m), que a proponente já forneceu ou executou serviços pertinentes e compatíveis com objeto da deste edital, considerando-se compatível o fornecimento ou execução anterior de serviços com as seguintes características:

16.12.1.a) o(s) atestado(s) ou declaração(s) deverão, obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

16.12.3. Licença de funcionamento atualizado, expedido pela prefeitura municipal na sede da licitante, ou licença anterior com comprovante de regularização.

16.12.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

16.12.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

16.13. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO E OUTRAS COMPROVAÇÕES E DECLARAÇÕES.

16.13.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

16.13.2. A critério do pregoeiro, os documentos de habilitação poderão ser solicitados para serem remetidos em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do Setor de Licitações do(a) Prefeitura Municipal de Medicilândia, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com os dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 16** deste Edital. Ressalta-se que esta solicitação só deverá ser atendida se o pregoeiro solicitar o encaminhamento dos documentos via chat após a empresa ser declarada vencedora do certame.

16.13.2.1. O não atendimento a solicitação realizada pelo Pregoeiro constante no subitem 16.13.2 ensejará na inabilitação do licitante.

16.13.3. Os participantes deverão encaminhar os documentos constante nos subitens 16.10.2, 16.10.4, 16.11.1.3, 16.11.1.5 e 16.11.1.6, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.13.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

16.13.5. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

16.13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via plataforma eletrônica, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16.13.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

16.13.8. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.13.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.13.10. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

16.13.11. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá promover diligências necessárias para averiguar a conformidade dos documentos apresentados, conforme dispõe a Lei 14.133/2021.

16.13.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

16.13.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.13.14. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Modelo de Declaração de cumprimento da exigências e que assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com esta Administração - Anexo IV);

16.13.15. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (Modelo de Declaração de regularidade para com o ministério do trabalho - Anexo V);

16.13.16. Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME's) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's) (Modelo de Declaração – Anexo VI);

16.13.17. Declaração que não possui nenhum funcionário público do Município de Medicilândia no seu quadro societário (Modelo de Declaração – Anexo IX);

16.13.18. Declaração informando todos os dados (Nome, RG, CPF, endereço completo e e-mail) de quem será responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preço, caso não for o proprietário deverá encaminhar a procuração registrada lhe dando esses poderes.

16.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

16.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

16.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

16.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

16.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA

18.1. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

18.2. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura Municipal de Medicilândia poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

18.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços.
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021.
 - d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do art. 156 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021 será formalizado por despacho fundamentado.
- 18.4.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:
- a) Por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado.
 - b) A pedido do fornecedor.
 - c) Descumprir as condições da ata de registro de preços.
 - d) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
 - e) Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
 - f) Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021.
 - g) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

19. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 19.1.** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.
- 19.2.** O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.
- 19.3.** O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.
- 19.4.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

19.5. Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

19.6. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.

19.7. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

20. RECURSOS

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo os motivos de forma resumida em **campo próprio do Sistema Eletrônico** no prazo de 20 (vinte) minutos.

20.2. Após a manifestação no sistema, será concedido o **prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da licitação;
- e) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

20.3. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente **(ANEXADAS E ENVIADAS)** por meio do Sistema do Portal de Compras Públicas, respeitando o prazo.

20.4. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "**juízo das propostas**" e "**ato de habilitação ou inabilitação de licitante**" do inciso, serão observadas as seguintes disposições:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no **subitem 20.2** será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;
- b) A apreciação dar-se-á em fase única.

20.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

20.6. O prazo para apresentação de **contrarrrazões será o mesmo das razões do recurso** e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

20.7. Pedido de reconsideração, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

20.8. Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

20.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

20.10. A decisão será disponibilizada por meio do Sistema do Portal de Compras Públicas, na área pública, junto ao Edital.

21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

21.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

22. CONTRATO

22.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato com a Adjudicatária, com vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

22.2. A minuta integral do contrato é parte integrante deste Edital, constante no **Anexo XI** deste instrumento convocatório.

22.3. A cada 06 (seis) meses será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado.

22.4. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações, serão aquelas previstas no Termo de **Referência** e minuta do contrato, anexos a este Edital.

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

23.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários:

As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2024:

FUNDO

Dotação 0915.123610401.2.036 - Ações de Salario Educação

Dotação 0915.123610037.2.032 - Manutenção da Secretaria de Educação

Dotação 0915.123610401.2.033 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE

Classificação econômica 33.90.30.00 - Material de Consumo

Sub elemento 33.90.30.16 - Material de Expediente

FUNDEB

Dotação 0916.123610402.2.039 - Manutenção do Ensino fundamental-30%

Dotação 0916.123650401.2.041 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30%

Dotação 0916.123650402.2.044 - Manutenção do Ensino Pre-Escolar-Fundeb 30%

Classificação econômica 33.90.30.00 - Material de Consumo

Sub elemento 33.90.30.16 - Material de Expediente

As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Medicilândia para o exercício de 2024:

Dotação 0310.041220037.2.009 - manutenção da Secretaria de Administração

Dotação 0210.041220037.2.005 - manutenção do Gabinete

Dotação 0510.151220037.2.018 - manutenção o da Secretaria de Viação e Obras

Dotação 0710.201220037.2.023 - manutenção da Secretaria de Agricultura

Dotação 0810.131220037.2.026 - manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura

Dotação 0410.041220037.2.015 - manutenção da Secretaria de Finanças

Dotação 0610.261220037.2.021 - Manutenção da Secretaria de Transportes

Classificação econômica - Material de Consumo

Sub elemento 33.90.30.16 - material de expediente

As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2024:

Dotação 10 122 0140 2.047 - Manutenção da Secretaria de Municipal de Saúde – SMS

Dotação 10 301 0140 2.050 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

Dotação 10 301 0140 2.051 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF

Dotação 10 301 0140 2.053 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS

Dotação 10 301 0140 2.055 - Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO

Dotação 10 301 0140 2.056 - Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / EMAD

Dotação 10 302 0140 2.059 - Manutenção das Atividades do SAMU

Dotação 10 304 0140 2.061 - Manutenção do Programa de Ações Básicas da Vigilância Sanitária



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

Dotação 10 305 0140 2.062 - Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVPS / NUVEH

Classificação econômica 33.90.30.00 - Material de Consumo

Sub elemento 33.90.30.16 - Material de Expediente

As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2024:

Dotação 1115.08 244 0139.2.063 - Operacionalização da Secretaria de Municipal de Assistência Social

Dotação 1115.08 244 0139.2.065 - manutenção do fundo municipal da criança e do adolescente

Dotação 1116.0824300139.2.068 - Manutenção do Programa de Índice de Gestão Descentralizada- IGD Bolsa.

Dotação 1116.0824300139.2.070 - Manutenção do Programa de Proteção Social Básica - CRAS

Dotação 1116.0824300139.2.071 - Manutenção do Conselho Tutelar

Dotação 1116.0824300139.2.074 - Manutenção do Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS

24. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

24.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

24.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

24.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

24.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

24.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

24.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

24.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.
- 25.2.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento.
- 25.3.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
- 25.4.** A autoridade competente ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa:
- 25.4.1.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 25.4.2.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- 25.5.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.
- 25.6.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.
- 25.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
- 25.9.** O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas no Diário Oficial de União, Jornal de grande circulação, Portal da Transparência do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como disponibilizado, no Portal de Aquisições do Portal de Compras Públicas, no link: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 25.10.** A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.
- 25.11.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.
- 25.12.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação (Município de Medicilândia/PA) e o horário de Brasília.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

25.13. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato.

25.14. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Credencial;

Anexo III - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento das exigências previstas e que assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com esta Administração;

Anexo V - Modelo de Declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME's) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Veracidade: Declarando cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital: Declarando para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Anexo IX - Modelo de Declaração que não possui nenhum funcionário público do Município de Medicilândia no seu quadro societário;

Anexo X - Minuta do Contrato

Anexo XI - Minuta da Ata de Registro de Preço.

Medicilândia - PA, 18 de julho de 2024.

JULIO CESAR DO EGITO

PREFEITO MUNICIPAL

DEYWIS JULIANO DANIEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 190/2021-GAB/PMM

PRISCILLA GREICY DA SILVA:00482465220

Assinado de forma digital
por PRISCILLA GREICY DA
SILVA:00482465220

PRISCILLA GREICY DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 037/2022-GAB/PMM

MARCELO BORGES DO EGITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 045/2023-GAB/PMM



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

FABIO NASCIMENTO BARROS

PREGOEIRO DA PMM
PORTARIA Nº 13-C DE 2024-GAB/PMM



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Município de Medicilândia/PA, através da Secretaria Municipal de Administração, pretende, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.246/2022, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, dispõem sobre o sistema de registro de preços para a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas secretarias, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

2.1. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requiritante.

2.2. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da Secretaria Municipal de Medicilândia.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas secretarias, **cuja especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COLA BRANCA 500GR		1460,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : ODOR CARACTERISTICO E MEDIA VISCOSIDADE, Q APOS SECO APRESENTA UMA PELICULA TRANSPARENTE PLASTIFICADA DE ALTA RESISTENCIA AO DESCOLAMENTO

Valor total extenso:

2	PASTA SUSPENSA		4210,000	UNIDADE	0,00	0,00
---	----------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICACÃO: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SUSPENSA LARGURA 2030, ALTURA 260, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, GRAMATURA 400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 HASTE PLÁSTICO.

Valor total extenso:

3	BARBANTE		720,000	ROLO	0,00	0,00
---	----------	--	---------	------	------	------

Especificação : ESPECIFICACÃO: BARBANTE PARA CROCHE E ARTESANATO DE BOA QUALIDADE, MATERIAL, ALGODÃO NÚMERO FIOS: 4 (QUATRO) OU 8 (OITO) UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 180 METROS OU EM ROLO DE 1KG

Valor total extenso:



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

4	FOLHAS DE ISOPOR 25MM		710,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : FOLHA DE ISOPOR COMPRIMENTO 1M LARGURA 0,50 ESPESSURA 25</i>						
Valor total extenso:						
5	LAPIS Nº02		690,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2mm, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais sem borracha apagadora, grafite nº 2, material carga grafite cx com 144 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
6	LAPIS Nº02 (EXCLUSIVO ME/EPP)		230,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	FITILHO 50MT		605,000	ROLO	0,00	0,00
<i>Especificação : FITILHO PLÁSTICO TIPO FINO APRESENTAÇÃO EM ROLO DE 50M PARA DECORAR CORES DIVERSAS.</i>						
Valor total extenso:						
8	GRAMPEADOR PARA MADEIRA		528,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE PRESSÃO TIPO PISTOLA MATERIAL METAL, RESISTENTE, DE ALTA PRESSÃO CABO ANATÔMICO, UTILIZADO EM DECORAÇÕES EM GERAL USA GRAMOS DE 106/6 A 106/10MM.</i>						
Valor total extenso:						
9	PAPEL COLOR SET		3350,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PAPEL COLOR SET COR VARIADA APLICAÇÃO CONFECCÃO DE CARTAZES COMPRIMENTO 60CM LARGURA 45CM</i>						
Valor total extenso:						
10	BORRACHA 2 CORES CX C/ 40UND		730,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : borracha apagadora escrita, material borracha 35x14x7mm, cor azul e vermelha, características adicionais chanfrada nas duas extremidades, aplicação para lapis e tinta, cx c/ 50 und.</i>						
Valor total extenso:						
11	FOLHA ISOPOR 15MM		330,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : FOLHA DE ISOPOR DE MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO 50CM DE LARGURA E 15MM DE ESPESSURA.</i>						
Valor total extenso:						
12	PAPEL SEDA CORES SORTIDAS		3250,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : papel seda, material celulose vegetal, medindo aproximadamente aprox. 60x48cm, cores variadas.</i>						
Valor total extenso:						
13	CANETA ESFER. AZUL CX 1/50 UNI		1845,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA 0.8MM, NA COR AZUL CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SUSPIRO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14CM ESFERA EM TUNGSTÊNIO EMB. CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES.</i>						
Valor total extenso:						
14	CANETA ESFER. AZUL CX 1/50 UNI (EXCLUSIVO ME/EPP)		615,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	EVA 40X48 CORES VARIADAS		9770,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : FOLHA EM E.V.A. SIMPLES LISA, SEM BRILHO.40X48 CORES VARIADAS.</i>						
Valor total extenso:						
16	PAPEL VERGÊ CORES DIVERSAS (50UNIDADES)		2037,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELOLOSE VEGETAL, CORES VARIADAS, GRAMATURA 120G/M2 DIMENSOES 210X297MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.</i>						
Valor total extenso:						
17	PAPEL VERGÊ CORES DIVERSAS (50UNIDADES)(EXCLUSIVO ME/EPP)		678,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

18	PAPEL CREPOM CORES SORTIDAS PACOTE COM 10 UND		2090,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cores diversas.</i>						
Valor total extenso:						
19	ENVELOPE DE CARTA		3250,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ENVELOPE DE CARTA, PAPEL OFSET 11X23 CM, CORES VARIADAS.</i>						
Valor total extenso:						
20	MOLHA DEDO 12G ATÓXICO LEVEMENTE PERFUMADO NÃO GORDUROSO		380,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : UMEDECEDOR DE DEDOS COM SUPORTE DE PLÁSTICO DESCARTAVEL CONTENDO 12G NÃO TÓXICO TIPO CREME PARA USO NO MANUSEIO DE PAPEL.</i>						
Valor total extenso:						
21	PASTA SANFONADA PLAS A4, 12 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, DIM L 330X A:240		380,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: PASTA SANFONADA 240X330 C/12 DIVISÕES TRANSPARENTE.</i>						
Valor total extenso:						
22	PASTA SANFONADA, 31 DIVISÓRIAS, TAM DE PASTA; OFÍCIO		630,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: PASTA SANFONADA 240X330 C/31 DIVISÕES TRANSPARENTE.</i>						
Valor total extenso:						
23	ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA C/50 UNID		490,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR VERMELHA, COMPRIMENTO 10, APLICAÇÃO MAPA CAIXA COM 50UN.</i>						
Valor total extenso:						
24	BORRACHA BRANCA COM 50 UNIDADES		590,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 45mm, largura 23mm, altura 12mm, cor branca, aplicação para lapis, caixa com 50 unidades.</i>						
Valor total extenso:						
25	FITA DECORATIVA LARGA		1230,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO MEDINDO NO MÍNIMO 32MM DE LARGURA E 150M DE COMPRIMENTO CORES VARIADAS OU ESTAMPADAS .</i>						
Valor total extenso:						
26	PASTA CATALOGO 30 ENVELOPES		1030,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : pasta arquivo, material papelao revestio de pvc, tipo catalogo, 255x350mm, cores diversas, c/ 30 sacos.</i>						
Valor total extenso:						
27	PAPEL 40KG		5020,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PAPEL 40KG, MATERIAL PAPEL OFFSET, GRAMATURA 120, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660, COR BRANCO.</i>						
Valor total extenso:						
28	PAPEL CELEFONE CORES VARIADAS		2300,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CELEFONE, COMPRIMENTO 100, LARGURA 85, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO TRABALHOS EDUCATIVOS, GRAMATURA 18, CORES DIVERSAS.</i>						
Valor total extenso:						
29	BALÕES COLORIDOS C/ 50UND		3225,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : BALÕES em látex, cores variadas ou misto , liso, tamanho 6.5 c/ 50und.</i>						
Valor total extenso:						
30	BALÕES COLORIDOS C/ 50UND (EXCLUSIVO ME/EPP)		1075,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

31	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO (PACOTE)		3877,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICACÃO PISTOLA QUENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 15 MM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO TIPO BASTÃO, DEVIDAMENTE EMBALADO EM PACOTE DE 1KG.</i>						
Valor total extenso:						
32	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO (PACOTE)(EXCLUSIVO ME/EPP)		1292,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
33	FOLHA DE ISOPO 20MM		525,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : FOLHA ISOPOR COMPRIMENTO 1M LARGURA 0,50 M ESPESSURA 20MM</i>						
Valor total extenso:						
34	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO (PACOTE)		2904,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICACÃO PISTOLA QUENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO TIPO BASTÃO, DEVIDAMENTE EMBALADA EM PACOTE DE 1KG.</i>						
Valor total extenso:						
35	CAIXA FICHÁRIO 5X8 (EXCLUSIVO ME/EPP)		151,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
36	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO (PACOTE) (EXCLUSIVO ME/EPP)		968,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
37	CADERNO CAPA DURA SEM ESPIRAL GRANDE 96 FLS		2510,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: CADERNO BROCHURA, PAUTADO, COM MARGEM 3 GRAMOS FOLHA BRANCA, 96 FLS, PAPEL OFF SET, FORMATO 200MM , APROXIMADAMENTE, CAPA DURA SEM ESTAMPA CORES VARIADAS.</i>						
Valor total extenso:						
38	ALFINETE COM CABEÇA Nº29 50GR		650,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE DE COSTURA - MATERIAL AÇO NIQUELADO, N 29 CAIXA COM 50 GRAMAS, COM CABEÇA COLORIDA.</i>						
Valor total extenso:						
39	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO/PLÁSTICO		640,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : APAGADOR Q2UADRO MAGNÉTICO BRANCO, BASE PLÁSTICO, TAMPA DE ABRIR E FECHAR PARA TRANSPORTE DOS MARCADORES ATRAVÉS DE SISTEMAS DE GARRAS, SISTEMA QUE POSSIBILITA SUBSTITUIÇÃO DE FELTRO, FELTRO COM NO MÍNIMO 8MM DE ESPESSURA, MEDIA 15X6 CM REFERÊNCIA PILOT 150N.</i>						
Valor total extenso:						
40	APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO SIMPLES		6260,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO.</i>						
Valor total extenso:						
41	CAIXA FICHÁRIO 5X8		454,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: FICHÁRIO DE MESA EM BASE METÁLICA TAMPA EM POLIESTIRENO, FIXADA COM REBIFE EM AÇO, CAPACIDADE DE 500 FOLHAS DE 5X8 MEDIDAS DE 212X145X270MM, COM DIVISÓRIAS PAR AUXILIAR NO EQUILIBRIO DOS CARTÕES NO FICHÁRIO.</i>						
Valor total extenso:						
42	CANETA MARCA TEXTO NA COR VERDE LIMÃO		2180,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE VERDE NÃO RECARREGÁVEL, TRAÇO 4MM, FILTRO POLIESTER, BASE D'ÁGUA.</i>						
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

43	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO - DUPLA		6512,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Capa encadernação, material acetato, tipo a4, cores variadas,transmitância transparente.</i>						
Valor total extenso:						
44	CLIPS 32MM CX COM 12 UND		1220,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : CLIPS, para papel, em aço niquelado,32mm . Embalagem: caixa com 12 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.</i>						
Valor total extenso:						
45	CLIPS 40MM CX COM 12 UND		1220,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : CLIPS, para papel, em aço niquelado,40mm. Embalagem: caixa com 12 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.</i>						
Valor total extenso:						
46	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO TIPO COMUM Nº2/0 CAIXA C/ 100 UNIDADES		2550,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Clips, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem caixa com 100 unidades, devera ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado.</i>						
Valor total extenso:						
47	CLIPS PAPEL AÇO NIQUELADO TIPO COMUM Nº4/0 CAIXA COM 100 UNIDADES		2550,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Clips para papel, em aço niquelado, numero 4/0(quatro).Embalagem: caixa com 100 unidades, devera ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre sobre a embalagem que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marac do produto, quantidade, composição,normas vigentes e registros nos órgãos competentes.</i>						
Valor total extenso:						
48	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 6/0, CAIXA C/ 50 UND		1400,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 6/0 (seis). Embalagem: caixa com 50 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.</i>						
Valor total extenso:						
49	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 8/0, CAIXA C/ 25 UND		1120,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 8/0 (oito). Embalagem: caixa com 25 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20. MARCA FERPLAS</i>						
Valor total extenso:						
50	COLA DE ISOPOR (80 GR) C/ 12 UND.		1046,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM FRASCO DE PLASTICO COM TAMPA, CAIXA COM 12 UNIDADES</i>						
Valor total extenso:						
51	COLA DE ISOPOR (80 GR) C/ 12 UND.(EXCLUSIVO ME/EPP)		348,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

52	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA PARA CORREÇÕES		1060,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : De esferografica, datilografia e fotocopia, com pincel aplicador. Não toxico.</i>						
Valor total extenso:						
53	ENVELOPE AZUL PARA CONVITE 16X23 CM		3338,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ENVELOPE PARA CONVITE, MATERIAL PAPEL KRAFT, COMPRIMENTO 23CM, ALTURA 16CM CORES VARIADAS APLICAÇÃO ESCRITÓRIO.</i>						
Valor total extenso:						
54	ENVELOPE AZUL PARA CONVITE 16X23 CM (EXCLUSIVO ME/EPP)		1112,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA, TIPO A-4 MEDINDO:229X324MM		6100,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ENVELOPE MATERIAL PAPEL KRAF, GRAMATURA 80.</i>						
Valor total extenso:						
56	ESPIRAL 09MM		6400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPIRAL 9MM PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC SEMIRRIGIDO NA COR PRETA OU TRANSPARENTE, COM 9MM DE DIÂMETRO PARA ENCADERNAÇÃO CAPACIDADE APROXIMADA 60FOLHAS COMPRIMENTO 33CM.</i>						
Valor total extenso:						
57	ESPIRAL 20MM		5900,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPIRAL 20MM PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC SEMIRRIGIDO NA COR PRETA OU TRANSPARENTE COM 20MM DE DIÂMETRO PARA ENCADERNAÇÃO, CAPACIDADE APROXIMADA 120FOLHAS</i>						
Valor total extenso:						
58	ESPIRAL 12MM		6400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPIRAL 12MM PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC SEMIRRIGIDO NA COR PRETA OU TRANSPARENTE COM 12MM DE DIÂMETRO PARA ANCADERNAÇÃO APROXIMADA 70FOLHAS</i>						
Valor total extenso:						
59	ESPIRAL 14MM		6400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPIRAL 14MM PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC SEMIRRIGIDO NA COR PRETA OU TRANSPARENTE COM 14MM DE DIÂMETRO PARA ENCADERNAÇÃO CAPACIDADE APROXIMADA 85FOLHAS</i>						
Valor total extenso:						
60	ESPIRAL 17MM		6400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPIRAL 17MM ENCADERNAÇÃO EM PVC SEMIRRIGIDO NA COR PRETA OU TRANSPARENTE COM 17MM DE DIÂMETRO PARA ENCADERNAÇÃO CAPACIDADE APROXIMADA 100 FOLHAS</i>						
Valor total extenso:						
61	ESTILETE LAMINA DE AÇO LARGO		2170,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESTILETE TIPO LARGO ESPESURA 20MM MATERIAL CORPO PLÁSTICO COMPRIMENTO 11CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA.</i>						
Valor total extenso:						
62	EXTRATOR DE GRAMPO METAL CROMADO TIPO ESPÁTULA		710,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : EXTRATOR GRAMPO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO EPÁTULA TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO CARACTERISTICAS ADICIONAIS 150X15MM TAMANHO 26/6</i>						
Valor total extenso:						
63	EXTRATOR GRAMPO METAL CROMADO TIPO GARRA-CE-8		690,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : EXTRATOR GRAMPO MATERIAL AÇO TIPO PIRANHA TRATAMENTO SUPERFICIAL REVESTIMENTO PLASTIFICADO CORES VARIADAS.</i>						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

Valor total extenso:						
64	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM PAPEL 19MMX30M		2070,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : FITA ADESIVA PARA USO EM PAPEL FORMATO DE FITA DUPLA FACE MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MMX30M.</i>						
Valor total extenso:						
65	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM PAPEL 19MMX30M (EXCLUSIVO ME/EPP)		690,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	FITA CREPE LARGA 48X50		2060,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, cor bege, medindo aproximadamente 48x50.</i>						
Valor total extenso:						
67	GRAMPEADOR PARA 100FLS (GRAMPO REF. N 23/6)		488,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : TIPO DE MESA GRAMPEADOR COM SUPORTE PARA PELOS MENOS GRAMPOS DE 23/6 23/8 23/13 E 23/15 TRATAMENTO SUPERFICIAL EPÓXI, MATERIAL METAL E PLÁSTICO CAPACIDADE PARA NOMINIMO 100FOLHAS PROFUNDIDADE DE 80MM PELO MENOS.</i>						
Valor total extenso:						
68	GRAMPEADOR PARA 100FLS (GRAMPO REF. N 23/6)(EXCLUSIVO ME/EPP)		162,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
69	GRAMPEADOR TAPECEIRO		352,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : GRAMPEADOR DE PRESSÃO GRAMPEADOR PARA MADEIRA USO EM TAPEÇARIA E OUTROS ACIONAMENTO MANUAL.</i>						
Valor total extenso:						
70	GRAMPEADOR, TIPO ESCRITORIO METAL CROMADO OU PINTADO (GRAMPOS REF N 26/6)		1110,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : GRAMPEADOR PARA 20 FOLHAS TODO EM METAL SUPER RESISTENTE COR PRETO UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS 26/6MEDIDAS APROXIMADAS 50MM X 115MM X 35MM.</i>						
Valor total extenso:						
71	GRAMPO TRILHA EM LAMINAS DE AÇO SUPER-RESISTENTES 80MM CX 50 UNID		760,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : GRAMPO TRILHA ENCADERNADOR MATERIAL AÇO NIQUELADO COMPRIMENTO 80MM TIPO LINGUETA APLICAÇÃO PASTA CARTOLINA CAIXA COM 50UNID.</i>						
Valor total extenso:						
72	LIVRO ATA C/50 FOLHAS		820,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : LIVRO ATA QUANTIDADE FOLHA 50 GRAMATURA 75 210X300MM CAPA DURA DE PAPELÃO COR PRETA FOLHAS NUMERADAS COSTURADAS SEM MARGEM.</i>						
Valor total extenso:						
73	MARCA TEXTO VÁRIAS CORES		3100,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Caneta marca texto de boa qualidade, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorecente/diversas.</i>						
Valor total extenso:						
74	MURAL 60X30 MOLDURA DE ALUMINIO TIPO QUADRO BRANCO		162,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
75	MURAL 90X60 MOLDURA DE ALUMINIO TIPO QUADRO BRANCO		162,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : QUADRO BRANCO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MOLDURA EM ALUMINIO DOTADA DE FURÓS OU DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE SURPORTE PARA MARCADORES.</i>						
Valor total extenso:						
76	PAPEL A4 DE COR 210X297MM NÃO RECICLADO 75GM 100 FOLHAS		2100,000	RESMA	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

77	PAPEL A4 DE COR 210X297MM NÃO RECICLADO 75GM 100 FOLHAS (EXCLUSIVO ME/EPP)		700,000	RESMA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
78	PAPEL CARBONO FORMATO A4 DIMENSÃO 21X29,7 CM CX COM 100 FOLHAS COR AZUL		240,000	CAIXA	0,00	0,00
Especificação : PAPE						
Valor total extenso:						
79	PAPEL CONTAC COLORIDO		3000,000	METRO	0,00	0,00
Especificação : PAPEL AUTO ADESIVO PODENDO SER ESTAMPADO OU EM CORES VARIADAS						
Valor total extenso:						
80	PASTA CANELETA CRISTAL		2490,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Pasta plastica A4 polipropileno com canaleta cristal						
Valor total extenso:						
81	PASTA COM ELÁSTICO (PAPEL)		6938,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PASTA COM ABA E ELÁSTICO, PAPEL CARTÃO DUPLEX TAMANHA OFICIO COM CORES VÁRIADAS.						
Valor total extenso:						
82	PASTA COM ELÁSTICO (PAPEL)(EXCLUSIVO ME/EPP)		2312,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
83	PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO DE COR VARIADA TRANS 55MM		6713,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PASTA ABA E ELASTICO MATERIA PRIMA POLIPROPILENO ESPESSURA 55MM COR VARIADAS						
Valor total extenso:						
84	PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO DE COR VARIADA TRANS 55MM (EXCLUSIVO ME/EPP)		2237,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
85	PASTA DE POLIPROPILENO C/ELÁSTICO DE COR VARIADAS TRANS 42MM		5500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PASTA ABA E ELASTICO - MATERIA PRIMA: POLIPROPULENO ESPESSURA :42MM COR VARIADA ALÇA SEM ALÇA						
Valor total extenso:						
86	PASTA DE POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO DE COR VARIADAS 19MM		3850,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PASTA ABA E ELASTICO MATERIA PRIMA POLIPROPILENO ESPESSURA 19MM COR VARIADAS						
Valor total extenso:						
87	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TAMANHO OFICIO A4		4850,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TAMANHO A4 CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO.						
Valor total extenso:						
88	PASTA REGISTRADOR A-Z LOMBO LARGO, OFÍCIO A -4 COLORIDA		2350,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Pasta Registradora, Tipo A-Z, Papelão prensado revestido de Película Plástica Tipo Tigrado, tipo lombo largo, tamanho A4 Espessura da capa de 3 mm, Ferragem Central com acabamento Cromado de Alta Precisão para fechamento perfeito dos Arcos, Barra de Contenção de Papéis em Plástico.						
Valor total extenso:						
89	PILHA RECARREGÁVEL AA 2.500 MAH		1553,000	PAR	0,00	0,00
Especificação : PILHA RECARREGAVEL AA, 1,2V X 2.500MAH						
Valor total extenso:						
90	PILHA RECARREGÁVEL AA 2.500 MAH (EXCLUSIVO ME/EPP)		517,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

91	PINCEL MARCADOR PERMANENTE		3870,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Pincel marcador permanente para CD, material plástico, ponta de poliéster, cores variadas.</i>						
Valor total extenso:						
92	PINCEL MARCADOR RECARREGÁVEL AZUL, VERMELHO E PRETO		4920,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : MARCADOR PINCEL; PONTA DE FELTRO - TINTA À BASE DE ÁCOOL ; ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 mm, 4.2mm, 8.0 mm. RECARREGÁVEL COM TINTA. PODENDO SER NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRETO.</i>						
Valor total extenso:						
93	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE		1215,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PISTOLA de adesivo (cola quente) para refil GRANDE; potência: 40W;gatilho anatômico. Dados adicionais: Utiliza refis de cola grande Aplicação: Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral..</i>						
Valor total extenso:						
94	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE (EXCLUSIVO ME/EPP)		405,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
95	PLACA DE E.V.A. FELPUDA 40X60 2MML CORES VARIADAS		4670,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : FOLHA EVA,ESPUMA VINÍLICA ACETINADA, LAVÁVEL, ATÓXICA,TEXTURA HOMOGÊNEA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRILHO OU FELPUDA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, CORES VARIADAS.</i>						
Valor total extenso:						
96	PRANCHETA TRANSPARENTE DE ACRILICO TAM 23X33CM		760,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Prancheta portátil, material acrílico medindo aproximadamente 23x33cm espessura de 2mm, características adicionais com prendedor metal parte superior central, transmitância transparente.</i>						
Valor total extenso:						
97	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO AZUL		520,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : reabastecedor de marcador permanente de boa qualidade, cor azul, frasco de 37 a 40ml</i>						
Valor total extenso:						
98	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO PRETO		520,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : reabastecedor de marcador permanente de boa qualidade, cor PRETO, frasco de 37 a 40ml</i>						
Valor total extenso:						
99	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO VERMELHO		1870,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : reabastecedor de marcador permanente de boa qualidade, cor VERMELHO, frasco de 37 a 40ml</i>						
Valor total extenso:						
100	SACO P/ PRESENTE 50X30CM		3450,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : embrulho para presente medindo no minimo 50x30mm cores e estampas variadas, formato saco.</i>						
Valor total extenso:						
101	SIANINHA C 10MTS		580,000	PEÇA	0,00	0,00
<i>Especificação : sianinha de boa qualidade, apresentação em rolo de 10mts, cores variadas.</i>						
Valor total extenso:						
102	TECIDO TNT CORES VARIADAS		5620,000	METRO	0,00	0,00
<i>Especificação : tecido TNT, gramatura 100, cores diversas(branca, preta azul, vermelho,verde, amarelo, etc) largura 1,40m, fornecido em metros.</i>						
Valor total extenso:						
103	TESOURA PLÁSTICA SEM PONTA DE CORTAR PAPEL		4230,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : TESOURA DE PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA, MEDINDO 10CM</i>						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

Valor total extenso:						
104	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO AZUL/PRETO		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA OU AZUL, COMPONENTES AGUA PIGMENTOS, ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40ML.</i>						
Valor total extenso:						
105	CLIPS DE AÇO PINTADO Nº2		2900,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : CLIPS DE AÇO PINTADO 2/0 NIQUELADO CX C/ 100UND.</i>						
Valor total extenso:						
106	GRAMPO EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM 26/6 COM 5000		2520,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : Grampo grampeador, material metal niquelado, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6. caixa com 5000 grampos.</i>						
Valor total extenso:						
107	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO CORES VARIADAS		1900,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: CAIXA-ARQUIVO, TIPO ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO POLIIONDAS DESMONTÁVEL, MEDINDO 36X14X25 CM APÓS MONTADA, COR AMARELA, 1a. QUALIDADE COM ESPECIFICAÇÕES LATERIAS E FRONTAIS.</i>						
Valor total extenso:						
108	PINCEL PARA QUADRO MAGNETICO AZUL		3900,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, DE ÓTIMA QUALIDADE, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, RECARREGAVEL, COR AZUL.</i>						
Valor total extenso:						
109	PINCEL PARA QUADRO MAGNETICO COR PRETO		3900,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, DE ÓTIMA QUALIDADE, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, RECARREGAVEL, COR PRETO.</i>						
Valor total extenso:						
110	PINCEL PARA QUADRO MAGNETICO COR VERMELHO		3900,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, DE ÓTIMA QUALIDADE, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE FELTRO, RECARREGAVEL, COR VERMELHO.</i>						
Valor total extenso:						
111	PAPEL AUTO COLANTE LEMBRETE - PEQUENO		1890,000	BLOCO	0,00	0,00
<i>Especificação : BLOCO DE PAPEL PARA RECADO/LEMBRETE, AUTO ADESIVO, CORES VARIADAS, TAMANHO 38X50MM (PEQUENO). PACOTE C/ 04 BLOCOS C/ 100 FOLHAS CADA.</i>						
Valor total extenso:						
112	PAPEL OFÍCIO Nº2 RESMA C/ 500 FOLHAS		2505,000	RESMA	0,00	0,00
<i>Especificação : papel ofício, material papel alcalino, comprimento 330x216mm, gramatura 75g/m2, cor branca, tipo 02, resma c/ 500 folhas.</i>						
Valor total extenso:						
113	PAPEL OFÍCIO Nº2 RESMA C/ 500 FOLHAS (EXCLUSIVO ME/EPP)		835,000	RESMA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
114	PAPEL MADEIRA PACOTE COM 100 FOLHAS		2653,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: PAPEL KRAFT COR PARDA/NATURAL, GRAMATURA 80/M2, 66CM X 96 CM, APLICAÇÃO; EMBALAGEM; FORMA DE APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 FOLHAS.</i>						
Valor total extenso:						
115	PAPEL LAMINADO 48X60CM CORE VARIADAS PACOTE COM 40 FOLHAS		1551,000	PACOTE	0,00	0,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

Especificação : ESCPECIFICAÇÃO: PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 50 CM, PACOTES DEVIDAMENTE LACRADOS CONTENDO 40 FOLHAS CORES VARIADAS.

Valor total extenso:

116	PAPEL LAMINADO 48X60CM CORE VARIADAS PACOTE COM 40 FOLHAS (EXCLUSIVO ME/EPP)		516,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	--	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

117	PASTA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO CORES VARIADAS PAC 10 UN		559,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	--	--	---------	--------	------	------

Especificação : Caixa arquivo, tipo arquivo morto, em plastico poliondas desmontavel, medindo 36x14x25cm apos montada, cores variadas, de primeira qualidade, com especificações laterais e frontais.

Valor total extenso:

118	PASTA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO CORES VARIADAS PAC 10 UN (EXCLUSIVO ME/EPP)		186,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	---	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

119	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO PACOTE COM 10 UNIDADES		559,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	---	--	---------	--------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: CAIXA-ARQUIVO, TIPO ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO DESMONTÁVEL, MEDINDO 36X14X25 CM APROXIMADAMENTE APÓS MONTADA DE BOA QUALIDADE, COM ESPECIFICAÇÕES LATERIAS E FRONTAIS, DEVIDAMENTE EMBALADA EM PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES CADA.

Valor total extenso:

120	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO PACOTE COM 10 UNIDADES (EXCLUSIVO ME/EPP)		186,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	--	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

121	EVA 40X48 CORES VARIADAS PACOTE COM 10 FOLHAS		2963,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	---	--	----------	--------	------	------

Especificação : FOLHA EM E.V.A. SIMPLES, LISA SEM BRILHO, DIMENSÕES 40X48, PACOTE COM 10FOLHAS, CORES SORTIDAS.

Valor total extenso:

122	EVA 40X48 CORES VARIADAS PACOTE COM 10 FOLHAS (EXCLUSIVO ME/EPP)		987,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	--	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

123	FITA METRICA 1,50M PACOTE COM 4 UNIDADES		305,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	--	--	---------	--------	------	------

Especificação : FITA MÉTRICACOSTURA POLIÉSTER E FIBRA VIDRO 150CM CORES VARIADAS PACOTE COM 4 UNIDADES.

Valor total extenso:

124	TECIDO TNT ROLO COM 50 METROS		2385,000	ROLO	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--	----------	------	------	------

Especificação : rolos de TNT 50m 50x1,40m, cores variadas.

Valor total extenso:

125	TECIDO TNT ROLO COM 50 METROS (EXCLUSIVO ME/EPP)		553,000	ROLO	0,00	0,00
-----	--	--	---------	------	------	------

Valor total extenso:

126	FITA CETM Nº2 CORES VARIADAS		880,000	ROLO	0,00	0,00
-----	------------------------------	--	---------	------	------	------

Valor total extenso:

127	CANETA ESTEROGRÁFICA SUPER GRIP 1.0		4630,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESTEROGRÁFICA SUPER FRIP - MÉDIA 1.0MM, PONTA DE AÇO INOX 1,0MM (RETRÁTIL) CORPO FUMÉ GRIP E CLIP COLORIDOS, GRIP EM BORRACHA MACIA, PODENDO SER NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA.

Valor total extenso:

128	ENVELOPE 340X240 TAMANHO A4 AMARELO		6240,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : ENVELOPE PAPEL COR AMARELA TAMANHO A4.

Valor total extenso:

129	QUADRO BRANCO 1,20X200 CM		256,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------	--	---------	---------	------	------



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

*Especificação : ESPECIFICAÇÃO: QUADRO BRANCO, 120*200CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNIO (FÓTMICA) BRANCO BRILHANTE, MOLDURA ARREDONDADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL E ACOMPANHE KIT ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.*

Valor total extenso:

130	QUADRO BRANCO 1,20X200 CM (EXCLUSIVO ME/EPP)		85,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

131	CAIXA ARTICULADA TRIPLA		750,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARTICULADA PARA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR VARIADA, TIPO TRIPLA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS.

Valor total extenso:

132	CAIXA ARTICULADA DUPLA		640,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARTICULADA PARA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR VARIADA, TIPO DUPLA, COMPRIMENTO 370MM LARGURA 255MM, ALTURA 180MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS.

Valor total extenso:

133	LIVRO ATA 200 FOLHA		535,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : LIVRO ATA MATERIAL PAPEL SULFITE QUANTIDADE FOLHAS 200 COMPRIMENTO 330 MM LARGURA 210 MM FOLHAS NUMERADAS E PAUTAS

Valor total extenso:

134	LIVRO ATA 100 FOLHAS		535,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : LIVRO ATA MATERIAL PAPEL SULFITE QUANTIDADE FOLHAS 100FLS GRAMATURA 216 MM CARACTERÍSTICAS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS

Valor total extenso:

135	PAPEL CARTÃO		6960,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 420G. CORES DIVERSAS.

Valor total extenso:

136	LIVRO DE PROTOCOLO		465,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : Livro protocolo de correspondencia com 100 folhas, capa dura na cor verde, azul ou preta, tamanho aproximado 160mmX220mm, embalagem lacrada individual.

Valor total extenso:

137	COLA BRANCA 90GR		4150,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : ODOR CARACTERISTICO E MEDIA VISCOSIDADE, Q APOS SECO APRESENTA UMA PELICULA TRANSPARENTE PLASTIFICADA DE ALTA RESISTENCIA AO DESCOLAMENTO

Valor total extenso:

138	FOLHA DE ISOPOR 10MM		630,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : ISOPOR EM FOLHA ESPESSURA 10MM TAMANHO 50X100CM.

Valor total extenso:

139	PAPEL CARTÃO CORES SORTIDAS PCT COM 20 FLS		2835,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	--	--	----------	--------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 240G. EMBALAGEM CONTENDO 20UNIDADES, DEVIDAMENTE LACRADA CORES SORTIDAS.

Valor total extenso:

140	PAPEL CARTÃO CORES SORTIDAS PCT COM 20 FLS (EXCLUSIVO ME/EPP)		945,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	---	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

141	COLA BRANCA 1KG		2521,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------	--	----------	---------	------	------



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

Especificação : ODOR CARACTERISTICO E MEDIA VISCOSIDADE, Q APOS SECO APRESENTA UMA PELICULA TRANSPARENTE PLASTIFICADA DE ALTA RESISTENCIA AO DESCOLAMENTO

Valor total extenso:

142	COLA BRANCA 1KG (EXCLUSIVO ME/EPP)		839,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

143	PAPEL FOTOGRÁFICO COM 50 UND		2850,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	------------------------------	--	----------	--------	------	------

Especificação : PAPEL FOTOGRÁFICO TIPO BRILHANTE TAMANHO A4

Valor total extenso:

144	PAPEL FOTOGRÁFICO COM 50 UND (EXCLUSIVO ME/EPP)		950,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	---	--	---------	--------	------	------

Valor total extenso:

145	CALCULADORA 8 DÍGITOS		1170,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRÔNICA, QUANTIDADE DE DÍGITOS 8, TIPO MESA, APLICAÇÃO COMERCIAL, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 3 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO.

Valor total extenso:

146	CALCULADORA DE BOA QUALIDADE COM NO MINIMO 12 DÍGITOS		1170,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	----------	---------	------	------

Especificação : Calculadora de mesa de visor inclinado, bateria solar, minimo 12 digitos. Funções:quatro operações básicas,raiz quadrada, porcentagem, tecla memória(tamanho médio) não importada

Valor total extenso:

147	CANETA ESFEROGRAFICA DIVERSAS CORES		3425,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : (verde,rosa,azul claro,cinza,amarela,dourado,prateada,roxa) escrita fina, (ponta de 0.7) transparente, sextavada, com tampa fixada na cor da tinta.

Valor total extenso:

148	CLIPS /COLORIDO Nº2/0 PEQUENO COM 100UND		1280,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	--	--	----------	-------	------	------

Especificação : CLIPS COLORIDOS DE PLÁSTICO 2/0 DE BOA QUALIDADE, TODOS EM PERFEITO ESTADO PARA USO, CAIXA COM 100 CLIP

Valor total extenso:

149	ESTILETE LAMINA DE AÇO ESTREITO		1620,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : ESTILETE PARA USO DIVERSO TIPO ESTREITO CORPO EM PLÁSTICO LÂMINA EM AÇO DE APROX. 9MM GRADUÁVEL COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA.

Valor total extenso:

150	FITA ADESIVA - (MINIFITA)12MMX10M COLORIDAS EMBALADA AZUL, VERDE E VERMELHO		1375,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	----------	---------	------	------

Especificação : FITA ADESIVA DE FILME POLIPROPILENO COLORIDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MMX10MM CORES VARIADAS.

Valor total extenso:

151	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MMX45M		4870,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	----------	---------	------	------

Especificação : FITA ADESIVA MATERIAL POLITROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48MMX45M.

Valor total extenso:

152	FITA CORRETIVA MINI TAP		1505,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : FITA CORRETIVA DE BOA QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 4MM DE LARGURA EM 8M DE COMPRIMENTO INDICADO PARA USO ESCRITA CANETA ESFEROGRAFICA DESENHOS FAX COPIAS E IMPRESSOS

Valor total extenso:

153	GRAMPEADOR PARA 120FLS GRAMPOS REF9/10		473,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	---------	---------	------	------



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

Especificação : TIPO DE MESA GRAMPEADOR COM SUPORTE PARA GRAMPOS DE 9/10 TRATAMENTO SUPERFICIAL EPÓXI MATERIAL E PÁSTICO CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 120 FOLHAS.

Valor total extenso:

154	ISOPOR FOLHA COM 5,00MM		315,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : FOLHA ISOPOR COMPRIMENTO 1M LARGURA 0,50 M ESPESSURA 5MM

Valor total extenso:

155	PAPEL A4,BRANCO,210X297MM, NÃO RECICLADO, 75G/M2, 500 FOLHAS		2407,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	--	--	----------	-------	------	------

Especificação : Papel A4 de ótima qualidade, material celulose vegetal, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210mm, formato A4, caixa com 10 resmas com 500 folhas cada.

Valor total extenso:

156	PAPEL A4,BRANCO,210X297MM, NÃO RECICLADO, 75G/M2, 500 FOLHAS (EXCLUSIVO ME/EPP)		818,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	---	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

157	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE		2120,000	METRO	0,00	0,00
-----	----------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE INCOLOR

Valor total extenso:

158	PILHA ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V; PALITO (AAA)		780,000	PAR	0,00	0,00
-----	---	--	---------	-----	------	------

Especificação : PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO PEQUENO (PALITO), MODELO AAA, TENSÃO 1,5 V, LR6, NÃO RECARREGÁVEL.

Valor total extenso:

159	PILHA ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V; PEQUENA (AA)		780,000	PAR	0,00	0,00
-----	---	--	---------	-----	------	------

Especificação : PILHA TIPO ALCALINA, TAMANHO PEQUENO, MODELO AA, TENSÃO 1,5 V, LR6, NÃO RECARREGÁVEL

Valor total extenso:

160	PINCEL ATÔMICO AZUL C/ 12 UNID.		934,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	---------------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : PINCEL ATÔMICO, DE BOA QUALIDADE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR AZUL

Valor total extenso:

161	PINCEL ATÔMICO AZUL C/ 12 UNID.(EXCLUSIVO ME/EPP)		311,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	---	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

162	PINCEL ATÔMICO PRETO C/ 12 UNID		938,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	---------------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : PINCEL ATÔMICO, DE BOA QUALIDADE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.

Valor total extenso:

163	PINCEL ATÔMICO PRETO C/ 12 UNID (EXCLUSIVO ME/EPP)		312,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	--	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

164	PINCEL ATÔMICO VERDE C/ 12 UNID.		930,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	----------------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : PINCEL ATÔMICO, DE BOA QUALIDADE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.

Valor total extenso:

165	PINCEL ATÔMICO VERDE C/ 12 UNID (EXCLUSIVO ME/EPP)		310,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	--	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

166	PINCEL ATÔMICO VERMELHO C/ 12 UNID.		930,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : PINCEL ATÔMICO, DE BOA QUALIDADE, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA RECARREGAVEL, COR VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES CADA.

Valor total extenso:



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

167	PINCEL ATÔMICO VERMELHO C/ 12 UNID. (EXCLUSIVO ME/EPP)		310,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
168	PISTOLA PARA COLA QUENTE BI VOLTAGEM 110/220V 40W		740,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PISTOLA de adesivo (cola quente) para refil GROSSO; potência: 40W; Bivolt (110;220V); gatilho anatômico. Dados adicionais: Utiliza refis de cola grosso: 1,12cm de diâmetro e 30cm de comprimento. Aplicação: Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral..</i>						
Valor total extenso:						
169	RÉGUA, ESCRITÓRIO, PLÁSTICO TRANSPARENTE 20MM		2885,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : escala gravada em cm e mm, faces iguais, furo circular a esquerda para fixação tamanho 20mm, fina.</i>						
Valor total extenso:						
170	TESOURA 17CM		1853,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : TESOURA GRANDE, MEDINDO NO MINIMO 17CM, DE BOA QUALIDADE, PARA USO GERAL</i>						
Valor total extenso:						
171	TESOURA 21CM		2090,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : TESOURA GRANDE, MEDINDO NO MINIMO 21CM, DE BOA QUALIDADE, PARA USO GERAL</i>						
Valor total extenso:						
172	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA MEDINDO 310X410MM		2982,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ENVELOPE MODELO OFICIAL, MATERIAL COMUM COMPRIMENTO 410MM LARGURA 310MM CORES VARIADAS.</i>						
Valor total extenso:						
173	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA MEDINDO 310X410MM (EXCLUSIVO ME/EPP)		993,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
174	CARTOLINA CORE VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES		1204,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA DE 120G A 180G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500MM, CORES VARIADAS, PACOTE DEVIDAMENTE LACRADO CONTENDO 100 UNIDADES.</i>						
Valor total extenso:						
175	PAPEL A4 75G RESMA C/ 500 FOLHAS		2873,000	RESMA	0,00	0,00
<i>Especificação : PAPEL A4, material celulose vegetal, gramatura m75g/m2, comprimento 297x210mm, formato a4, resma c/ 500 folhas</i>						
Valor total extenso:						
176	PAPEL A4 75G RESMA C/ 500 FOLHAS (EXCLUSIVO ME/EPP)		957,000	RESMA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
177	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA		417,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA (CAIXA COM 3,500 unid)</i>						
Valor total extenso:						
178	COLA PARA ISOPOR 90G		2990,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação : COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDA</i>						
Valor total extenso:						
179	PASTA GRAMPO TRILHO, PAPEL TAMANHO OFÍCIO A-4		1515,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTAO (PAPELÃO), TAMANHO A4 CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO.</i>						
Valor total extenso:						
180	PASTA POLIONDA 42 MM		870,000	UNIDADE	0,00	0,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

Especificação : PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO POLIIONDA, LARGURA 42MM CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO.

Valor total extenso:

181	PERCEVEJO CX C/ 100		453,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	---------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, PODENDO VARIAR DE TAMANHO ENTRE 2MM E 10MM. CAIXA COM 100 UNIDADES

Valor total extenso:

182	PERFURADOR C/ TRAVA DE SEGURANÇA, RÉGUA POSICIONADORA, P/ TRINTA (30) FOLHAS.		212,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	---------	---------	------	------

Especificação : PERFURADOR PAPEL COM TRAVA DE SEGURANÇA E REGUA, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL

Valor total extenso:

183	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA		635,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : ISTOLA de adesivo (cola quente) para refil FINO; potência: 40W;gatilho anatômico. Dados adicionais: Utiliza refis de cola fino Aplicação: Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral.

Valor total extenso:

184	PISTOLA P/ COLA QUENTE AC 110WOLTS 220 -60 HZ-10 W		635,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	---------	---------	------	------

Especificação : PISTOLA de adesivo (cola quente) para refil GROSSO; potência: 40W; Bivolt (110;220V); gatilho anatômico. Dados adicionais: Utiliza refis de cola grosso: 1,12cm de diâmetro e 30cm de comprimento. Aplicação: Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral..

Valor total extenso:

185	PLACA DE ISOPOR (10 MM) C/ 25 UNID		114,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Folha isopor, comprimento 1M, largura 0,50, espessura 10MM. CAIXA COM 25 UNIDADES.

Valor total extenso:

186	PLACA DE ISOPOR (15 MM) C/ 16 UNID.		114,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Folha isopor, comprimento 1M, largura 0,50, espessura 15MM. CAIXA COM 16 UNIDADES.

Valor total extenso:

187	PLACA DE ISOPOR (20 MM) C/ 12 UNID.		114,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Folha isopor, comprimento 1M, largura 0,50, espessura 20MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.

Valor total extenso:

188	RÉGUA, ESCRITÓRIO, PLÁSTICO TRANSPARENTE 30MM		2170,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	----------	---------	------	------

Especificação : escala gravada em cm e mm, faces iguais, furo circular a esquerda para fixação tamanho 30mm, fina.

Valor total extenso:

189	COLA PARA PLACA DE EVA		865,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : COLA LÍQUIDA PARA E.V.A; NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM E.V.A., BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, CONTEÚDO 90 GR.

Valor total extenso:

190	GRAMPEADOR METÁLICO MEDIO COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS		540,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	---------	---------	------	------

Especificação : Grampeador metálico tipo alicate, capacidade para grampear ate 25 folhas de papel 75g/m2, dimensões 167X26X71mm, fabricado em chapa de aço, com acabamento niquelado,estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de pente 208 grampos 26/6.

Valor total extenso:

191	ABASTECEDOR DE ALMOFADA		279,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	---------	---------	------	------



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA CARIMBO, CÔR PRETA OU AZUL, COMPONENTES GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTO-ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO 40ML.

Valor total extenso:

192	ALMOFADA P CARIMBO MEDIA		162,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIA OU GRANDE, COR AZUL OU PRETO, TIPO ENTINDADA.

Valor total extenso:

193	BASTÃO DE COLA QUENTE, FINO		4815,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICACÃO PISTOLA QUENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO TIPO BASTÃO.

Valor total extenso:

194	BASTÃO DE COLA QUENTE, GROSSO		2690,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICACÃO PISTOLA QUENTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 15 MM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO TIPO BASTÃO.

Valor total extenso:

195	TESOURA GRANDE (PROFESSOR)		1418,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : TESOURA GRANDE, CABO DE PLASTICO, PONTA EM AÇO INOX, DE BOA QUALIDADE, PARA USO GERAL

Valor total extenso:

196	TESOURA GRANDE (PROFESSOR)(EXCLUSIVO ME/EPP)		472,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

197	COLA INSTANTÂNEA PEQUENA		750,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

198	CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL		1715,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

199	CANETA ESTEROGRÁFICA PRETA CX 50 UN		1358,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--	----------	-------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, NA CÔR PRETA CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SUSPIRO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14CM ESFERA EM TUNGSTÊNIO EMB. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.

Valor total extenso:

200	CANETA ESTEROGRÁFICA PRETA CX 50 UN (EXCLUSIVO ME/EPP)		452,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	--	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

201	CANETA ESTERIGRÁFICA VERMELHA CX 50 UN		1320,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	--	--	----------	-------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, NA CÔR VERMELHA CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SUSPIRO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE,ESFERA EM TUNGSTÊNIO EMB. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.

Valor total extenso:

202	CANETA ESTEROGRÁFICA VERMELHA CX 50 UN (EXCLUSIVO ME/EPP)		440,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	---	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

203	PAPEL CAMURÇA		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : PAPEL CAMUÇA MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 60 COMPRIMENTO 60 LARGURA 40 CORES VARIADAS.

Valor total extenso:

204	PAPEL MICROONDULADO CORES VARIADAS		1100,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	----------	---------	------	------



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

Especificação : PAPEL MICROONDULADO COR
ESTAMPADO LISO FOLHA 50X80CM CORES VARIADAS

Valor total extenso:

205	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA C/MARGEM 400FLS		400,000	RESMA	0,00	0,00
-----	---------------------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : PAPEL ALMAÇO MATERIAL CELULOSE
VEGETAL GRAMATURA 75 G/M2 COMPRIMENTO 310 MM

Valor total extenso:

206	CANETA HIDROCOR EMBALAGEM COM 12 UNIDADES		800,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	---	--	---------	--------	------	------

Especificação : CANETA HIDROCOR, TAMANHO GRANDE,
PONTA DE MÉDIA A FINA, ESTOJO COM 12 UNIDADES,
CORES VARIADAS, TUBO DE PLÁSTICO, CARGA CANETA
ÁTÓXICA, EMBALAGEM COM DADOS DE
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO,
PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES
CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Valor total extenso:

207	LÁPIS DE COR GRANDE (EMBALAGEM COM 12 UNIDADES)		2800,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	---	--	----------	-------	------	------

Especificação : LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA
TAMANHO GRANDE COR DIVERSAS CAIXA COM 12
UNIDADES LÁPIS DE COR AQUARELA

Valor total extenso:

208	COLA GLITER(CAIXA COM 06 UNIDADES DE 25GR) CORES VARIADAS		500,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	---	--	---------	-------	------	------

Especificação : Cola Gliter, 6 Cores, Tubos de 25g. Conjunto de 6 tubos de cola, líquida, com gliter, não tóxica, possui brilho intenso, lavável. Tubos com 25g cada, nas cores branca, verde, vermelha, azul, ouro e prata. Possui bico aplicador. Ideal para colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Medidas: Altura: 10 cm. Largura: 11 cm. Profundidade: 3 cm. Faixa etária: Acima de 4 anos Restrição: Impróprio p/ menores de 3 anos Tipo de embalagem : 6 frascos com cola gliter

Valor total extenso:

209	CANETA HIDROGRÁFICA MARCADORES PCT C/ 06 UND		450,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	---------	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA
COLORIDA COM APROXIMADAMENTE 12CM DE
COMPRIMENTO, TRAÇO DE 0,4MM IDEIAS PARA TRAÇOS
FINOS, ESTOJO PLÁSTICO COM 06 UNIDADES COM
CORES DIFERENTES.

Valor total extenso:

210	LÁPIS DE CERA ESTACA DIVERSAS CORES CX C/12		2200,000	JOGO	0,00	0,00
-----	---	--	----------	------	------	------

Especificação : LÁPIS DE CERA ESTACA CAIXA COM12
UNIDADES CORES VARIADAS RESISTENTE Á ÁGUA
APAGABILIDADE E BOA MARCAÇÃO SEM ESFORÇO NÃO
TOXICA CAIXA COM 12 UNIDADES

Valor total extenso:

211	MASSA P/ MODELAR 180G CX /12 NÃO TÓXICO		2600,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	---	--	----------	-------	------	------

Especificação : MASSA PARA MODELAR ATÓXICA CAIXA
12 UNIEADE APRESENTAÇÃO 12 BASTÃO 180 GRAMAS Á
BASE DE AMIDO NÃO TÓXICA CORES VARIADAS

Valor total extenso:

212	PASTA REGISTRADOR A-Z LOMBO MÉDIO, OFÍCIO A -4 COLORIDA		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	---------	---------	------	------

Especificação : Pasta Registradora, Tipo A-Z, Papelão
prensado revestido de Película Plástica Tipo Tigrado, tipo
lombo médio, tamanho A4 Espessura da capa de 3 mm,
Ferragem Central com acabamento Cromado de Alta Precisão
para fechamento perfeito dos Arcos, Barra de Contenção de
Papéis em Plástico.

Valor total extenso:

213	PINCEL Nº 0PINCEL Nº 0		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : PINCEL REDONDO Nº 0

Valor total extenso:

214	POLASAEAL PARA PLASTIFICAÇÃO 79MMX108MM 005MIC CX C/ 100UND		732,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	---------	---------	------	------



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

Especificação : PLASCTICO PARA PLASTIFICAÇÃO
TAMANHO A4 PCT COM 100UND

Valor total extenso:

215	POLASAEAL PARA PLASTIFICAÇÃO 79MMX108MM 005MIC CX C/ 100UND (EXCLUSIVO ME/EPP)		243,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

216	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO AZUL		4500,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	----------	---------	------	------

Especificação : reabastecedor de de pincel para quado
branco, de boa qualidade, tinta a base de alcool, corantes e
solventes e aditivos.na cor AZUL, frasco com no minimo 20ml

Valor total extenso:

217	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO PRETO		4500,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	----------	---------	------	------

Especificação : reabastecedor de de pincel para quado
branco, de boa qualidade, tinta a base de alcool, corantes e
solventes e aditivos.na cor PRETO, frasco com no minimo
20ml

Valor total extenso:

218	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO VERMELHO		4500,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	----------	---------	------	------

Especificação : reabastecedor de de pincel para quado
branco, de boa qualidade, tinta a base de alcool, corantes e
solventes e aditivos.na cor VERMELHO, frasco com no
minimo 20ml

Valor total extenso:

219	TESOURA PONTA REDONDA (ALUNO)		2600,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : TESOURA DE PLASTICO, PONTA EM
ALUMINIO, PONTA ARREDONDADA, DE BOA QUALIDADE,
PARA USO GERAL

Valor total extenso:

220	ESPIRAL 33MM		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO DE 33MM
DE DIÂMETRO, 297MM DE COMPRIMENTO, COR PRETA
OU TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS.

Valor total extenso:

221	PINCEL Nº14		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : oinzel chato para pintura em tecido ou papel
com cerdas sinteticas, resistente e flexivel, na cor amarela
nº14

Valor total extenso:

222	REABASTECEDOR P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO FRASCO C/50ML		1020,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	----------	---------	------	------

Especificação : reabastecedor de pincel para quado branco,
de boa qualidade, tinta a base de alcool, corantes e solventes
e aditivos.nas cores AZUL ou PRETO, frasco c/50ml

Valor total extenso:

223	ESPIRAL 23MM		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : ESPIRAL 23MM PARA ENCADERNAÇÃO EM
PVC SEMIRRIGIDO NA COR PRETA OU TRANSPARENTE
COM 23MM DE DIÂMETRO PARA ENCADERNAÇÃO
CAPACIDADE 140FOLHAS

Valor total extenso:

224	ESPIRAL 25MM		1600,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : ESPIRAL 25MM PARA ENCADERNAÇÃO EM
PVC SEMIRRIGIDO NA COR PRETA OU TRANSPARENTE
COM 25MM DE DIÂMETRO PARA ENCADERNAÇÃO
CAPACIDADE APROXIMADA 160 FOLHAS

Valor total extenso:

225	ESPIRAL 29MM		1900,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------	--	----------	---------	------	------

Especificação : ESPIRAL 29MM PARA ENCADERNAÇÃO EM
PVC SEMIRRIGIDO NA COR PRETA OU TRANSPARENTE
COM 29MM DE DIÂMETRO PARA ENCADERNAÇÃO
CAPACIDADE APROXIMADA 200 FOLHAS



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

Valor total extenso:						
226	MARCADOR 300CD E DVD P/PLÁSTICO ACRILICO VINIL E VIDRO PONTA FINA 1MM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PINCEL MARCADOR PERMANENTE CORES VARIADAS PONTA FINA DE 1,0MM ESPESSURA DE ESCRITA DE 0,5MM PARA ROTULAGEM DE CD/DVD VIDRARIAS ACRILICOS E PLÁSTICOS TINTA Á BASE DE ÁLCOOL COM SECAGEM RÁPIDA</i>						
Valor total extenso:						
227	MURAL 120X150, MOLDURA DE MADEIRA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
228	TINTA GUACHE (CX C/ 6X250ML)		1638,000	CAIXA	0,00	0,00
<i>Especificação : TINTA QUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINICULÁ/AGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, CAIXA CONTENDO 6 FRASCOS DE 250ML, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA.</i>						
Valor total extenso:						
229	COLA PARA ISOPOR 500 ML		1450,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDA.</i>						
Valor total extenso:						
230	PASTA CLASSIFICADORA		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : PASTA CLASSIFICADORA MATERIA PRIMA PAPELÃO REVESTIMENTO PLASTIFICADO GRAMATURA 280 GRAMAS COM PRENDEDOR GRAMPO TRILHO VISOR SEM VISOR</i>						
Valor total extenso:						
231	QUADRO MAGNÉTICO C/ BORDA DE METAL, 120X200CM		219,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : quadro magnetico com suporte em aço 120x200, moldura em aluminio natural, suporte em aço com rodízios e travas dianteiras.</i>						
Valor total extenso:						
232	QUADRO MAGNÉTICO C/ BORDA DE METAL, 120X200CM (EXCLUSIVO ME/EPP)		72,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
233	PINCEL Nº 2 CHATO PACOTE COM 12 UND		100,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO OU PAPEL COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXIVEL, NA COR AMARELA Nº 02 EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.</i>						
Valor total extenso:						
234	PINCEL Nº 10 PACOTE COM 12 UNIDADES		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO OU PAPEL COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXIVEL, NA COR AMARELA Nº 10 EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.</i>						
Valor total extenso:						
235	PINCEL Nº 4 PACOTE COM 12 UNIDADES		100,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO OU PAPEL COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXIVEL, NA COR AMARELA Nº 04 EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.</i>						
Valor total extenso:						
236	PINCEL Nº 12 PACOTE COM 12 UNIDADES		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : ESPECIFICAÇÃO: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO OU PAPEL COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXIVEL, NA COR AMARELA Nº 12, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.</i>						
Valor total extenso:						
237	PINCEL Nº 6 PACOTE COM 12 UNIDADES		100,000	PACOTE	0,00	0,00



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO OU PAPEL COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXIVEL, NA COR AMARELA Nº 06, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.

Valor total extenso:

238	PINCEL Nº 8 PACOTE COM 12 UNIDADES		100,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	---------	--------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO OU PAPEL COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXIVEL, NA COR AMARELA Nº 08, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.

Valor total extenso:

239	PINCEL Nº 16 PACOTE COM 12 UNIDADES		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO OU PAPEL COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXIVEL, NA COR AMARELA Nº 16, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES.

Valor total extenso:

240	PINCEL P/ PINTURA Nº 02		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO OU PAPEL COM CERDAS SINTÉTICAS, RESISTENTE E FLEXIVEL, NA COR AMARELA Nº 02.

Valor total extenso:

241	CARTOLINA CORES VARIADAS 120 GR		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 120G/M2, COMPRIMENTO 560 MM, LARGURA 500MM, CORES VARIADAS.

Valor total extenso:

242	LAPIS 4B (PARA DESENHO)		10,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : Graduação: 4B - Formato sextavado: não rola na mesa - Ecolápis: produzido com madeira 100% reflorestada - Madeira macia que garante excelente apontabilidade - Ponta max resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade - Técnica sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência a quebra - Diferentes graduações: ideal para desenho artístico ou técnico, esboços e escrita em geral

Valor total extenso:

243	CADERNO PARA DESENHO GARNDE		350,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

244	CADERNO PARA DESENHO PEQUENO		350,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

245	PINCEL P/ QUADRO BRANCO		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : pincel marcador de corpo plastico, cores variadas, com tinta liquida, cuja tinta nao seca mesmo destampado, recarregável com visor que permite ver quando a tinta esta acabando par quadro branco.

Valor total extenso:

246	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: CAIXA-ARQUIVO, TIPO ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO DESMONTÁVEL, MEDINDO 36X14X25 CM APROXIMADAMENTE APÓS MONTADA DE BOA QUALIDADE,COM ESPECIFICAÇÕES LATERIAS E FRONTAIS.

Valor total extenso:

247	AGENDA PERMANENTE 352 PAG		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------	--	---------	---------	------	------



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

Especificação : ESPECIFICAÇÃO: AGENDA TIPO PERMANENTE REVESTIMENTO CAPA TIPO COUVIN, QUANTIDADE MINIMA DE 352 FOLHAS, GRAMATURA 56G (VARIÇÃO DE ATE 5%) COMPRIMENTO DE 220MM, (VARIÇÃO DE ATE 10%) TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, LARGURA 148 MM (VARIÇÃO DE ATE 10%). TIPO PAPEL MIOLO APERGAMINHADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM INDICAÇÃO DO ANO.

Valor total extenso:

248	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------------	--	---------	---------	------	------

Especificação : reabastecedor de marcador permanente de boa qualidade, podendo ser na mesma cor (azul, preto, vermelho) frasco de 37 a 40ml.

Valor total extenso:

249	POST-IT 76X102 AZUL C/100 FLS NOTEFIX		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

250	POST-IT 76X102 LARANJA C/100 FLS NOTREFIX		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

251	POST-IT 76X102 ROSA C/100 FLS NOTREFIX		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	--	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

252	GRAMPO BRW GALVANIZADO 26/6 C/5000		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

253	LIGA ELASTICA PCT 1 KG		10,000	PACOTE	0,00	0,00
-----	------------------------	--	--------	--------	------	------

Valor total extenso:

254	REGUA PLASTICO 30 CM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

255	PINCEL PILOTO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

256	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 2/0, CAIXA C/ 100 UND		50,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	---	--	--------	-------	------	------

Especificação : CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado.

Valor total extenso:

257	CLIPS, PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 4/0, CAIXA C/ 100 UND		50,000	CAIXA	0,00	0,00
-----	---	--	--------	-------	------	------

Especificação : CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). Embalagem: caixa com 100 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.

Valor total extenso:

258	ENVELOPE A4		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

Total : 0,00

3.1. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato, até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O requisito básico para Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas secretarias, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

6.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Medicilandense deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

6.2.1. Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.2.2. Subcontratação

II. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

6.2.3. Garantia da contratação

a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de **10 (dez) dias uteis**, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

7.2.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Garantia, manutenção e assistência técnica:

7.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa:

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

8.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:

8.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento do Objeto

- 9.1.1. Os materiais/serviços serão recebidos no local indicado pela secretaria, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.1.2. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2. Da liquidação:

- 9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 9.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar; e
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 9.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

9.3. Forma de pagamento:

- 9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.
- 9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

9.4. Prazo para pagamento:

- 9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.4.2. O pagamento será efetivado em até 10 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 9.4.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 9.4.4. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

10.2. Forma de fornecimento

10.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

10.3. Exigências de habilitação

10.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **as seguintes exigências de qualificação técnica:**

- I. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos/serviços compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

11. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. MÉTODO DE PESQUISA: Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

11.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 11.751.225,41 (onze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 3 deste termo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2024:

FUNDO

Dotação 0915.123610401.2.036 - Ações de Salario Educação

Dotação 0915.123610037.2.032 - Manutenção da Secretaria de Educação

Dotação 0915.123610401.2.033 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE

Classificação econômica 33.90.30.00 - Material de Consumo

Sub elemento 33.90.30.16 - Material de Expediente

FUNDEB

Dotação 0916.123610402.2.039 - Manutenção do Ensino fundamental-30%

Dotação 0916.123650401.2.041 - Manutenção do Ensino Creche- Fundeb 30%

Dotação 0916.123650402.2.044 - Manutenção do Ensino Pre-Escolar-Fundeb 30%

Classificação econômica 33.90.30.00 - Material de Consumo

Sub elemento 33.90.30.16 - Material de Expediente

As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Medicilândia para o exercício de 2024:

Dotação 0310.041220037.2.009 - manutenção da Secretaria de Administração

Dotação 0210.041220037.2.005 - manutenção do Gabinete

Dotação 0510.151220037.2.018 - manutenção o da Secretaria de Viação e Obras

Dotação 0710.201220037.2.023 - manutenção da Secretaria de Agricultura

Dotação 0810.131220037.2.026 - manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura

Dotação 0410.041220037.2.015 - manutenção da Secretaria de Finanças

Dotação 0610.261220037.2.021 - Manutenção da Secretaria de Transportes

Classificação econômica - Material de Consumo

Sub elemento 33.90.30.16 - material de expediente

As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2024:

Dotação 10 122 0140 2.047 - Manutenção da Secretaria de Municipal de Saúde – SMS

Dotação 10 301 0140 2.050 - Manutenção do Programa Saúde Bucal

Dotação 10 301 0140 2.051 - Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF

Dotação 10 301 0140 2.053 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS

Dotação 10 301 0140 2.055 - Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO

Dotação 10 301 0140 2.056 - Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / EMAD

Dotação 10 302 0140 2.059 - Manutenção das Atividades do SAMU

Dotação 10 304 0140 2.061 - Manutenção do Programa de Ações Básicas da Vigilância Sanitária

Dotação 10 305 0140 2.062 - Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVPS / NUVEH

Classificação econômica 33.90.30.00 - Material de Consumo



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

Sub elemento 33.90.30.16 - Material de Expediente

As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2024:

Dotação 1115.08 244 0139.2.063 - Operacionalização da Secretaria de Municipal de Assistência Social

Dotação 1115.08 244 0139.2.065 - manutenção do fundo municipal da criança e do adolescente

Dotação 1116.0824300139.2.068 - Manutenção do Programa de Índice de Gestão Descentralizada- IGD Bolsa.

Dotação 1116.0824300139.2.070 - Manutenção do Programa de Proteção Social Básica - CRAS

Dotação 1116.0824300139.2.071 - Manutenção do Conselho Tutelar

Dotação 1116.0824300139.2.074 - Manutenção do Programa de Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS

12.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

13.3. Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;

13.4. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;

13.5. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.6. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

14.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

14.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

14.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

14.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

14.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

14.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

14.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;

14.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

14.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

14.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

14.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

15. DA FISCALIZAÇÃO



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelo(s) servidor(es) **KARIZIE RIOS PEREIRA AMARAL**, CPF nº 011.567.542-67 (**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**), **JEANE KRAUSE SANTOS**, CPF 002.841.662-78 (**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**), **CLEITON DA SILVA LEITE** CPF 003.813.582-59 (**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**) **indicado(s) como futuro(s) Fiscal(is) de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação**, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

15.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16. DAS PENALIDADES

16.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Medicilândia/PA, 10 de junho de 2024.

JULIO CESAR DO EGITO

PREFEITO MUNICIPAL

DEYWIS JULIANO DANIEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 190/2021-GAB/PMM

PRISCILLA GREICY DA SILVA:00482465220 Assinado de forma digital
por PRISCILLA GREICY DA SILVA:00482465220

PRISCILLA GREICY DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 037/2022-GAB/PMM

MARCELO BORGES DO EGITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 045/2023-GAB/PMM



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAL

“CREDENCIAMENTO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Ref.: Processo nº 0XX.XXXX/2024 – Pregão Eletrônico nº 0XX/2024.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, e Inscrição Estadual, representado neste ato pelo seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, venho por meio desta Credenciar o senhor (a), portador do RG nº e CPF nº para efetuar lances de preços, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa citada acima.

Por ser verdade assina o presente.

..... de de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: 1 - Este documento deverá ser preenchido, assinado e inserido na plataforma de pregão eletrônico PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, juntamente com as demais documentações de habilitação.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

At. - Comissão Municipal de Licitação

Ref.: Processo nº 0XX.XXXX/2024 – Pregão Eletrônico nº 0XX/2024.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina o presente

..... de de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: 1 - Este documento deverá ser preenchido, assinado e inserido na plataforma de pregão eletrônico PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, juntamente com as demais documentações de habilitação.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Ref.: Processo nº 0XX.XXXX/2024 – Pregão Eletrônico nº 0XX/2024.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente.

....., de de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: 1 - Este documento deverá ser preenchido, assinado e inserido na plataforma de pregão eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, juntamente com as demais documentações de habilitação.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Ref.: Processo nº 0XX.XXXX/2024 – Pregão Eletrônico nº 0XX/2024.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso IV do artigo 13º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina o presente.

..... de de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

OBS.: 1 - Este documento deverá ser preenchido, assinado e inserido na plataforma de pregão eletrônico PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, juntamente com as demais documentações de habilitação.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME'S) E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP'S)

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Ref.: Processo nº 0XX.XXXX/2024 – Pregão Eletrônico nº 0XX/2024.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, e Inscrição Estadual, representado neste ato pelo seu (sócio/procurador), vem por meio desta no uso de suas atribuições legais, venho por meio desta Credenciar o senhor (a), portador do RG nº e CPF nº, no uso de suas atribuições legais, **Declaro**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas neste ato convocatório, que a empresa acima relacionada se enquadra na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e requer exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado por esta Prefeitura Municipal de Medicilândia.

Por ser verdade assina o presente.

....., de de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

OBS.: 1 - Este documento deverá ser preenchido, assinado e inserido na plataforma de pregão eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, juntamente com as demais documentações de habilitação.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Ref.: Processo nº 0XX.XXXX/2024 – Pregão Eletrônico nº 0XX/2024.

Eu, (Nome do declarante – obrigatório pessoa física), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (data de nascimento), (documento de identidade n.º..... - órgão expedidor – uf), cpf nº, (endereço residencial completo), DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Por ser verdade assina o presente.

..... de de 2024.

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

OBS.: 1 - Este documento deverá ser preenchido, assinado e inserido na plataforma de pregão eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, juntamente com as demais documentações de habilitação.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Ref.: Processo nº 0XX.XXXX/2024 – Pregão Eletrônico nº 0XX/2024.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, e Inscrição Estadual, representado neste ato pelo seu (sócio/procurador), infra-assinado, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico nº. 0XX/2024, DECLARA que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. Por ser verdade assina o presente.

..... de de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

OBS.: 1 - Este documento deverá ser preenchido, assinado e inserido na plataforma de pregão eletrônico PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, juntamente com as demais documentações de habilitação.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI FUNCIONÁRIO PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

Ref.: Processo nº 0XX.XXXX/2024 – Pregão Eletrônico nº 0XX/2024.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, e Inscrição Estadual, representado neste ato pelo seu (sócio/procurador), **Declara**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas neste ato convocatório, que a empresa acima relacionada não possui em seu nenhum funcionário público do Município de Medicilândia no seu quadro societário.

Por ser verdade assina o presente.

....., de de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

OBS.: 1 - Este documento deverá ser preenchido, assinado e inserido na plataforma de pregão eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, juntamente com as demais documentações de habilitação.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2024

CONTRATO Nº XXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxxxx/24

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXXXXXXX, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, POR INTERMÉDIO DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ-MF, Nº xxxxxxxxxxxxxxxx, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, SECRETARIO MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e do outro lado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ/CPF CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do(a) CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº xxx/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATM AT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

2						
3						
...						

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, nº xxx/2024.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº xxx/2024 e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP de nº xxx/2024.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos produtos/serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique com os produtos/serviços.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos produtos/serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.24. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos produtos/serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos produtos/serviços, após seu recebimento;

4.10. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.15. Fica designado servidor o(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXXX** e do CPF Nº **XXXXXXXXXXXX**, para acompanhar e fiscalizar o presente contrato



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em XXXXXXXXX, podendo ser prorrogado de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- I** - Esteja formalmente demonstrado que a forma de execução do contrato tem natureza continuada;
- II** - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os produtos/serviços tenham sido fornecido regularmente;
- III** - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na execução do objeto;
- IV** - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V** - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- VI** - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos produtos/serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem **7.1** deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem **7.1** deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ xxxxxxxx (valor por extenso).



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade XXXXXXXXXXXXXXXX, Classificação econômica XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de MEDICILÂNDIA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Medicilândia, ____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

RG:

2. Nome:

RG:



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (XXX)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (NO_LICITACAO)

Ao(s) XX dia(s) do mês de XXXXXX do ano de XXXX, o(a) **PREFEITURA/SECRETARIA, CNPJ XXX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na XXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXX, Prefeito/Secretário, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX**, publicada no dia (DATA_AVISO_LICITACAO), **Processo Administrativo N.º XXXXXXXX**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual (OBJETO_LICITADO), especificado(s) no(s) item(ns) 3.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(ITENS_REG_PRECOS)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) **XXXXXXX, CNPJ XXX.XXX.XXX/XXXX-XX**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

1 - XXXXXXXX, CNPJ XXX.XXX.XXX/XXXX-XX.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Municipal que não participaram do procedimento de licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021; e



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 24 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.3.1. Por razão de interesse público;
- 9.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento



Estado do Pará
Governo Municipal de Medicilândia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO *EDITAL*.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

MEDICILÂNDIA-PA, (DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM).

CONTRATANTE

EMPRESA